



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

25 08 04

MOÇ 1802 /2004
MOÇÃO N° E 2004.
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

versão digitalizada, no dia **25/08/2004**, às **10:00h**.

Assinatura do Deputado Gim Argello:

Paulo Roberto Góes
Paulo Roberto Góes
Chefe da Assessoria de Relações

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI FROTA, Coordenador de Ação Social e Política do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI FROTA, Coordenador de Ação Social e Política do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

035 24/08/04 16:47:17

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
moç. n.º 1802 / 04	
Fls. n.º	01
R. ITA	

VJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI FROTA, Coordenador de Ação Social e Política do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.

O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI FROTA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇÃO - 180-2 /04
FOL. N.º 02 CITA